



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**

**CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,
DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM
JUNTO À FRENTE DE COMBATE AO
CORONAVÍRUS (COVID-19), NA CIDADE
DE MORRO AGUDO/SP.**

Considerando o estabelecimento do estado de pandemia pelo Novo Coronavírus (COVID-19) estabelecido pela Organização Mundial da Saúde e o pedido para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia; considerando a decretação do estado de calamidade pública no Estado de São Paulo e a expectativa no aumento significativo do número de casos; considerando os casos confirmados e quantidade de suspeitos no Município de Morro Agudo e região; considerando o fato do Município de Morro Agudo ser uma cidade de grande fluxo de pessoas; considerando a previsão contida no artigo 5º, § 2º c/c art. 6º da Constituição Federal; considerando as previsões constantes na Lei Federal 13.979/2020; considerando a edição dos Decretos Municipais nº 5.254/2.020, nº 5.256/2.020, 5.257/2.020 que estabelecem as medidas para enfrentamento, prevenção, controle, contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública decorrente do COVID-19 no Município de Morro Agudo/SP; e, considerando o Decreto Legislativo nº 6 de 20/03/2.020, no qual o Senado Federal reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93 de 18/03/2020;

O MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO, pessoa jurídica de direito público interno, através de seu Prefeito Municipal, Sr. **VINICIUS CRUZ DE CASTRO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber por este Edital, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, visando à contratação, por tempo



determinado, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal, artigo 115, X da Constituição do Estado de São Paulo e nas Leis Municipais nº 2.230/2002, 2.427/2005, alteradas pela Lei Municipal nº 3.271/2020, dos profissionais abaixo, mais cadastro reserva para todas as funções, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Morro Agudo, no âmbito das considerações citadas acima.

O Chamamento Público Simplificado reger-se-á sob a coordenação técnico-administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, pelas disposições contidas na Legislação acima referida e com o seguinte cronograma:

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrições	De 12 a 15 de maio de 2020
Classificação preliminar	18 de maio 2020
Prazo para Recurso da classificação preliminar	19 de maio de 2020
Classificação final	20 de maio de 2020

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Chamamento Público Simplificado destina-se ao provimento de vagas de caráter temporário e formação de cadastro para as funções descritas abaixo, para prestar atendimento nas unidades da rede pública de saúde do Município de Morro Agudo/SP, conforme as especificações contidas na tabela a seguir:

Código	Emprego	Requisitos	Vagas	Jornada de Trabalho Prevista	Valor por Hora
1	Médico Plantonista	- Curso Superior em Medicina - Registro ativo no Conselho Profissional - Disponibilidade para trabalhar em escalas de 12 ou 24 horas	7	36h semanais	R\$ 62,50
2	Médico Clínico Geral	- Curso Superior em Medicina - Registro ativo no Conselho	CR	40h semanais	R\$ 62,50



		Profissional			
3	Técnico em Enfermagem	- Curso Técnico em Enfermagem - Registro ativo no Conselho Profissional - Disponibilidade para trabalhar em escalas de 12 horas de trabalho, por 36 de descanso	CR	12/36	R\$ 8,71

Código	Emprego	Requisitos	Vagas	Jornada de Trabalho Prevista	Valor por Hora
4	Atendente Recepcionista	- Ensino Médio Completo - Conhecimentos em informática (Word, Excel e internet) - Disponibilidade para trabalhar em escalas de 12 horas de trabalho, por 36 de descanso	3	12/36	R\$ 5,11
5	Porteiro	- Ensino Médio Completo - Conhecimentos em informática (Word, Excel e internet) - Sexo masculino - Disponibilidade para trabalhar em escalas de 12 horas de trabalho, por 36 de descanso	5	12/36	R\$ 5,70
6	Auxiliar de Limpeza	- Ensino Fundamental Completo - Disponibilidade para trabalhar em escalas de 12 horas de trabalho, por 36 de descanso	6	12/36	R\$ 5,52
7	Auxiliar de Limpeza	- Ensino Fundamental Completo	CR	40h semanais	R\$ 5,52

1.2 O número de profissionais da área da saúde contratados será variável, conforme a necessidade, oportunidade administrativa e disponibilidade orçamentária.



1.3 Os candidatos selecionados, quando convocados, atuarão nas unidades da rede pública de saúde, assim como no Hospital de Apoio do Município de Morro Agudo/SP, com a finalidade de combater a ação do COVID-19, de acordo com o interesse e a necessidade da administração pública municipal.

1.4 A contratação será pelo período aproximado de **03 (três) meses**, prorrogáveis enquanto durar a situação de calamidade pública ou emergência em saúde, a contar da assinatura dos contratos, sendo que ao profissional contratado será adotado o regime de trabalho será o administrativo, **vedada a aplicação da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**, assegurando o pagamento de décimo-terceiro salário e férias proporcionais aos dias trabalhados, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.230 de 03/04/2002 (Alterada pela Lei nº 3.271 de 05/05/2020).

1.5 A desistência parcial ou total por parte do candidato em relação à carga horária autoriza a Administração Municipal a rescindir o contrato administrativo e convocar os próximos candidatos da lista, observando a ordem de classificação, para preencher a carga horária em aberto.

1.6 A critério da Administração poderá ser mantido o contratado na função, no caso do item 1.5, quando isso representar ganho de eficiência para o enfrentamento da situação de calamidade pública ou emergência em saúde pública.

2 – REMUNERAÇÃO

2.1 A remuneração dos profissionais contratados será realizada conforme tabela do item 1.1.

2.2 Aos profissionais temporários contratados, considerando a atuação em linha de frente em combate ao COVID-19, receberão, além do salário base, um adicional de:

- a) 10% (dez por cento) do salário previsto na tabela do item 1.1, para remuneração do adicional de trabalho noturno (art. 7º, IX c/c art. 39, §3º da Constituição Federal), para a jornada laborada entre as 0h e as 5h.
- b) 20% (vinte por cento) sobre o salário-mínimo nacional, para remuneração do trabalho em condições insalubres e perigosas.
- c) 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora, quando extrapolada a jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para remuneração como adicional de serviço extraordinário (art. 7º, XIII e XVI c/c art. 39, §3º da Constituição Federal), aplicado a cada hora excedente.



2.3 Os valores previstos na tabela a que se refer o item 2.1 serão reajustados, se necessário, na mesma época e nos mesmos índices concedidos aos servidores públicos municipais a título de revisão geral, verificada a disponibilidade orçamentária.

2.4 Os profissionais contratados não receberão vale-transporte e vale-refeição.

2.5 O adicional de serviço extraordinário, de que trata o item 2.2, alínea “c” deste Edital, não considerará as variações de entrada e saída de até 10 (dez) minutos.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Chamamento Público Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 São requisitos para a inscrição:

- a) Ser brasileiro(a), nato ou naturalizado(a), de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
- b) Apresentar currículo profissional contendo nome completo, documentos, endereço, telefones, objetivo e experiência profissional (três últimos vínculos);
- c) Apresentar comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (emitida em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- d) Apresentar comprovante de quitação com as obrigações militares, por exemplo, certificado de reservista (para os candidatos do sexo masculino);
- e) Não se enquadrar no grupo de risco do COVID-19, isto é, não possuir nenhuma das seguintes doenças ou comorbidades:
 1. pessoas com mais de 60 (sessenta) anos;
 2. doenças crônicas, como diabetes, hipertensão, asma, etc;
 3. doenças respiratórias, tais como DPOC, síndrome respiratória, etc;
 4. transplantados;
 5. doenças infecciosas crônicas.
- f) As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no endereço www.morroagudo.sp.gov.br no ícone “CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO” mediante o preenchimento do



formulário de inscrição e do envio da documentação exigida em formato **.pdf** (*portable document format*), no período de 12 a 15 de Maio de 2020, incluindo-se o primeiro e o último dia do prazo.

3.3 Os documentos necessários para a inscrição ser efetivada de forma satisfatória são:

a) documento de identificação (Registro Geral – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH);

b) diploma ou certificado de conclusão de referente à escolaridade exigida para a função, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida ou revalidado pelo MEC;

b.1 – os candidatos dos cargos de Atendente Recepcionista, Porteiro e Auxiliar de Limpeza deverão apresentar, ainda, diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação, caso queiram se utilizar desta condição como critério de desempate, na forma do item 4.2 deste Edital.

c) Registro, em vigor, no seu respectivo Conselho Profissional competente;

d) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) comprovando os períodos utilizados para informação de tempo de trabalho profissional (página da foto, qualificação e contratos de trabalho) **OU** cópia do contrato de prestação de serviços **OU** declaração assinada pelo dirigente ou chefe da pessoa jurídica a quem o candidato prestou serviços, com firma reconhecida.

3.4 Não será admitida a inserção de qualquer documentação posteriormente ao ato da inscrição.

3.5 O comprovante de inscrição validada, enviada ao candidato no ato de recebimento do e-mail com os documentos, será prova da entrega dos documentos e a realização da inscrição pelo candidato.

3.6 Na inscrição deve constar, obrigatoriamente, telefone, endereço e e-mail atualizados, que serão utilizados para os contatos posteriores com os interessados.

3.7 Em nenhum caso será aceita inscrição por via que não seja a eletrônica, na forma disciplinada por este Edital.

3.8 Em atenção à Lei Municipal nº 3.951/2002, o candidato portador de deficiência física deverá no ato da inscrição declarar-se pessoa com deficiência e apresentar atestado médico expedido há no máximo 06 (seis) meses que comprove a deficiência alegada com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e, posteriormente, no caso de ser contratado, deverá submeter-se à perícia médica



realizada por médico da Prefeitura de Morro Agudo, o qual verificará sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, o grau de deficiência e se ela permite o exercício da função.

3.9 Quando no ato da inscrição o candidato não declarar a condição de portador de deficiência, não será assim considerado e não concorrerá às vagas reservadas, disputando apenas as de ampla concorrência. Na hipótese do candidato selecionado para contratação for reprovado na perícia médica seja pela não comprovação da deficiência ou ausência de condições para desempenho da função, acarretará a perda do direito de se submeter ao pleito concorrencial atinente às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.10 O candidato que se declarar na ficha de inscrição pessoa com deficiência, se aprovado na seleção, figurará em duas listagens, na primeira, a qual conterà a classificação de todos os candidatos, inclusive das pessoas com deficiência e, na segunda, somente a classificação destes últimos.

3.11 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos na seleção ou reprovação na perícia médica pela não comprovação da deficiência ou ausência de condições para desempenho da função serão ocupadas pelos demais selecionados, observada a ordem geral de classificação.

3.12 Em virtude da situação de calamidade pública e emergência em saúde pública, com a necessidade de racionalizar os trabalhos da diminuta equipe de gestão da Secretaria Municipal de Saúde, bem ainda em razão da urgência na assunção das funções e na substituição de eventuais servidores que necessitem se afastar do trabalho, a escolaridade exigida para a função deverá ser comprovada no ato da inscrição.

4 – DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

4.1 A seleção se dará através da avaliação dos documentos enviados no momento da inscrição.

4.2 A classificação se dará pelos seguintes critérios:

4.2.1 Médico Plantonista / Médico Clínico Geral / Técnico de Enfermagem:

a) maior tempo de serviço comprovado na área da saúde;



- b) maior tempo de colação de grau em Medicina ou em Técnico de Enfermagem, apenas os anos;
- c) maior idade;
- d) maior primeiro dígito da primeira centena do número do CPF.

4.2.2 Atendente Recepcionista / Porteiro / Auxiliar de Limpeza:

- a) maior tempo de serviço na rede pública municipal de saúde de Morro Agudo;
- b) maior tempo de serviço hospitalar;
- c) candidatos com graduação;
- d) maior idade;
- e) maior primeiro dígito da primeira centena do número do CPF.

4.2.3 Somente serão considerados os anos, meses e dias completos de serviço, não podendo o candidato arredondar os cálculos para mais ou para menos.

4.2.4 No caso do critério previsto no item 4.2.1, alínea “b”, somente deverá ser informado os anos completos de colação de grau.

4.3 A publicação da Classificação Preliminar dos candidatos será feita no dia 18 de maio de 2020, sendo reservado o dia de 19 de maio de 2020 para a interposição de recursos, que deverão ser enviados no formulário eletrônico disponibilizado no site www.morroagudo.sp.gov.br, no período das 09h às 16h.

4.4 O resultado final do Chamamento Público Simplificado com a respectiva classificação final dos candidatos acontecerá no dia 20 de maio de 2020, no site www.morroagudo.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município (https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo).

4.5 Os atos subsequentes a este edital serão publicados no Diário Oficial do Município (https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo) e no site www.morroagudo.sp.gov.br.

4.6 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao presente Chamamento Público Simplificado.

5 – DA ADMISSÃO



5.1 Os classificados serão chamados, por meio de edital, o qual será publicado no Diário Oficial do Município (https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo) e no site da Prefeitura de Morro Agudo (www.morroagudo.sp.gov.br), obedecida a ordem decrescente de classificação, e terão o prazo de até 02 (dois) dias úteis para se apresentarem junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Morro Agudo, com os seguintes documentos para assunção da vaga:

- a) Documento de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou CNH (original e cópia);
- b) Comprovante de residência (cópia);
- c) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (obs.: a certidão de quitação eleitoral somente deverá ser novamente apresentada, se a validade da certidão apresentada por ocasião da inscrição estiver vencida);
- d) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no Art. 12 da Constituição Federal;
- e) Possuir a escolaridade exigida para a função pública;
- f) Não registrar antecedentes criminais, não ter sido demitido do serviço público, não estar impedido, por qualquer motivo, de ocupar cargos ou funções públicas, devendo apresentar:
 1. certidão de antecedentes criminais, emitida eletronicamente, para RGs expedidos no Estado de São Paulo, no link: <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>;
 2. certidão de distribuição de ações criminais, emitida eletronicamente, pelo site do Tribunal de Justiça de São Paulo, no link: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>;
 3. certidão de execução criminal – SIVIC e certidão de execução criminal – SAJ PG5, emitidas eletronicamente, pelo site do Tribunal de Justiça de São Paulo, no link: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>;
 4. certidão de distribuição, emitida eletronicamente, pelo site do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no link:



<http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>.

- g) Estar regularizada a situação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino);
- i) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital;
- j) Ser considerado apto no exame de sanidade física e mental, por médico oficial do Município;
- k) Apresentar declaração de que ocupa ou não outro cargo, emprego ou função pública, bem como aposentadoria, incompatível com a nomeação (efetuada no momento da apresentação dos documentos, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura);
- l) Apresentar Declaração de Bens e Valores de acordo com o artigo 13 da Lei n. 8.429 de 1992 ou última declaração do IRPF;
- m) Ser aprovado no Chamamento Público Simplificado em que se inscreveu;
- n) Comprovar habilitação legal para o exercício da profissão inerente à função pública a ser assumida, inclusive com a apresentação do revalida, quando for o caso.
- o) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- p) Certidão de nascimento ou casamento;
- q) PIS/PASEP;
- r) Certidão de nascimento e carteira de vacinação de filhos menores de 18 anos;
- s) Carteira de vacinação do candidato (Hepatite B, tétano e gripe).

5.2 É facultado ao candidato aprovado, quando chamado para admissão, optar pelo deslocamento para o final da lista de aprovados.

5.3 Serão realocados para o final da lista de aprovados do Chamamento Público Simplificado, os candidatos que não comparecerem quando chamados pelo edital para assumirem a vaga, o que ocorrerá por uma única vez. Seguindo-se novo desatendimento à convocação, o candidato será excluído da lista.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Chamamento Público Simplificado junto ao site da Prefeitura de Morro Agudo, bem como no Diário Oficial do Município (https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo).

6.2 A aprovação no Chamamento Público Simplificado gera para o candidato apenas a expectativa de direito de contratação. O Município de Morro Agudo reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária.

6.3 O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, antes da homologação, suspender, revogar ou invalidar o Chamamento Público Simplificado, desde que devidamente fundamentado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

6.4 O resultado do Chamamento Público Simplificado será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

6.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o presente Chamamento Público.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, pela Procuradoria Jurídica do Município e pela Secretaria de Administração e Planejamento.

6.7 O prazo de validade do presente Chamamento Público será de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período.

MORRO AGUDO, 11 DE MAIO DE 2020.

VINICIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

BRUNO FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

DAS ATRIBUIÇÕES

FUNÇÕES	ATRIBUIÇÕES
Médico Plantonista	Exercer a medicina em regime de atendimento de plantão, efetuando anamnese, solicitando e interpretando exames, prescrevendo medicamentos, efetuando intervenções médicas de urgência e emergência, bem como outras funções correlatas, especialmente em Hospital de Apoio de pacientes diagnosticados com COVID-19.
Médico Clínico Geral	Exercer a medicina em regime de atendimento ambulatorial, efetuando anamnese, solicitando e interpretando exames, prescrevendo medicamentos, bem como outras funções correlatas, especialmente em substituição a servidores afastados.
Técnico de Enfermagem	Efetuar a aplicação de medicamentos, conforme a prescrição médica, efetuar pré-consulta, cuidar de pacientes no leito, auxiliar o Enfermeiro na realização de procedimentos de enfermagem, bem como outras funções correlatas, especialmente em Hospital de Apoio de pacientes diagnosticados com COVID-19.
Porteiro	Efetuar o controle de entrada e saída de pessoas, concedendo autorização ou não para acesso em setores determinados previamente identificados, controlar o fluxo e a posição das pessoas em sala de espera, visando a evitar aglomerações, auxiliar na descida de pacientes e sua transferência de maca para recepção no Hospital de

	<p>Apoio, encaminhando os pacientes aos locais de atendimento, prevenir e evitar confrontos de pacientes e cidadãos com os funcionários, evitar a ocorrência de dano ao patrimônio da municipalidade e exercer atividades correlatas.</p> <p><u>DEVERÁ EXERCER CONSTANTE ESFORÇO FÍSICO.</u></p>
Atendente Recepcionista	<p>Receber com cordialidade, rapidez e presteza os pacientes e acompanhantes, preencher fichas de cadastro em papel ou sistema informatizado, prestar as devidas orientações a quem solicitar, efetuar atendimento telefônico e rotinas administrativas, confeccionar avisos, cartazes, planilhas e documentos em computador, exercer outras funções correlatas, especialmente em Hospital de Apoio a pacientes diagnosticados com COVID-19.</p>
Auxiliar de Limpeza	<p>Efetuar a limpeza e higienização de todos os setores da unidade em que for designada(o) para trabalhar, mediante utilização dos produtos próprios de higiene, manter regular abastecimento de descartáveis, papel higiênico e outros itens de higiene nas dependências do seu setor, seja em Hospital de Apoio a pacientes diagnosticados com COVID-19, seja em unidades ambulatoriais de saúde, em substituição a servidores efetivos em afastamento.</p>